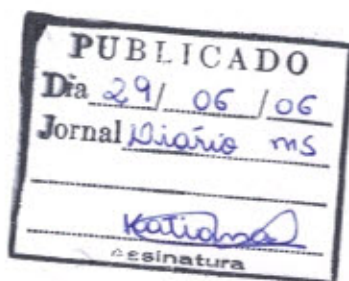




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º 1.452/2006.



"DISPÕE SOBRE A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando a Realização do Concurso Público para provimento de Cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itaquirai MS, homologado através do Edital n.º. 009/2006.

D E C R E T A

- Art. 1º** A perícia medica admissional, no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município de Itaquirai, para todos que pretendam nela ingressar, rege-se por este Decreto.
- Art. 2º** A perícia médica admissional, que deverá preceder à posse em cargo público, avaliará a aptidão para o desempenho das atividades inerentes ao cargo a ser desempenhado.
- Art. 3º** Compete à Junta Médica Admissional, a realização da perícia médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

§ 1º A Junta Médica Admissional composta por 03 (três) profissionais da área médica, nomeados por ato da Prefeita Municipal.

§ 2º Havendo necessidade, os profissionais descritos no § 1º, poderão ser substituídos.

Art. 4º Na realização da perícia médica admissional, será emitido laudo médico pericial, conforme Anexo I, levando-se em consideração os exames médicos a serem apresentados pelos candidatos na ocasião.

Parágrafo único - A Junta Médica Admissional poderá exigir exames complementares, se assim julgar necessário, ficando suspensa a emissão do parecer final sobre a aptidão, até a análise dos exames.

Art. 5º Compete à autoridade que der posse ao nomeado para o cargo público, exigir o resultado de aptidão para o cargo, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS., 26 de junho de 2006.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal